

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO/AM

PORTARIA Nº 146/2019-CGL

OBJETO: Regularizar o atendimento ao público externo no âmbito da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Lei Delegada n. 93 de 18 de maio de 2007, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, incisos IV e XII da Lei Estadual n. 4.163/2015 e o art. 2º, inciso IX da Lei Delegada n. 93/2007, acerca da competência para a edição de atos regulamentares.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o atendimento ao público externo no âmbito da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de delimitar os servidores responsáveis pelos referidos atendimentos e, ainda, conferir maior transparência aos temas tratados durante o acesso do público externo;

RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR que o atendimento ao público externo da CGL/AM será realizado exclusivamente pelo Presidente e Vice-Presidente.

§ 1º: Em razão da determinação contida no *caput* deste artigo, fica vedado aos demais servidores prestar quaisquer informações relativas a processos em trâmite na CGL/AM, seja pessoalmente, via telefone ou qualquer outro meio que não o regulamentado por esta Portaria.

§ 2.º: O disposto neste artigo não se aplica quando se tratar de comunicação entre órgãos/entidades públicas, para fins de instrução de processos e procedimentos em trâmite nesta CGL.

Art. 2.º Os referidos atendimentos serão realizados, preferencialmente, mediante agendamento prévio, respeitando a disponibilidade do Presidente e Vice-Presidente, de modo a não prejudicar a realização de suas respectivas atividades funcionais.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria n. 55/2018- CGL.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, em Manaus, 20 de março de 2019.



WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente da CGL